



CARTA CIRCULAR Nº 49/2018-CNA

Brasília, 2 de maio de 2018.

ASSUNTO: Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) – Funrural – prorrogação do prazo de adesão.

Senhor Presidente,

Informamos que a Medida Provisória nº 828, de 27 de abril de 2018, prorrogou o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), que trata dos débitos previdenciários relativos ao Funrural, para **até o dia 30 de maio de 2018**. Cabe ressaltar que a medida responde a uma ação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), desenvolvida em conjunto com a Frente Parlamentar da Agropecuária, que sensibilizou a Presidência da República a respeito da exiguidade do prazo de adesão, anteriormente estabelecido em 30 de abril.

Encaminhamos material técnico atualizado, denominado **Passo a Passo**, elaborado pelo núcleo econômico da nossa Superintendência Técnica, para facilitar o entendimento dos produtores rurais que pretendem aderir ao programa. O documento, cuja cópia segue anexa, também está disponível no site da CNA.

Atenciosamente,


JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente

Aos Senhores

PRESIDENTES DE FEDERAÇÕES DA AGRICULTURA ESTADUAIS